Id:09FED833EFBD29C7

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 240/2025

Picos (PI), 30 de julho de 2025.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CC nº 002/2017, Processo Administrativo nº 10924/2017, que tem como objeto a **"CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI".**

O Município de Picos-PI, por meio do Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **Matheus Henrique Rodrigues de Andrade,** CPF: 046.785.133-61, para fiscalizar a execução do Contrato CC nº 002/2017, firmado com a empresa **L. D. L. TURISMO E TRANSPORTES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº **05.622.994/0001-00.**

Art. 2º **Designar** a servidora **Valéria Sousa Leite Coutinho**, CPF: 941.024.303-34, como gestor(a) do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO JOSÉ DE MOURA
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO
PORTARIA 17-2025

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
EDIVALDO JOSÉ DE MOURA FILHO
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – STTRAM
Portaria 017/2025

Id:09FED833EFBD297E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ

ERRATA

João Gabriel Gomes de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jatobá do Piauí-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA: **TORNAR SEM EFEITO ATA DA ELEIÇÃO DE RENOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SE SAÚDE DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI. PUBLICADA NA EDIÇÃO VCCCLXVIII, ANO XXIII, PAGINA 233, DE 24DE JULHO DE 2025.**

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA
Data: 05/08/2025 20:42:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Gabriel Gomes de Oliveira

CPF: 071.512.513-35

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Id:0471C25279952B27

PREFEITURA DE
JATOBÁ DO PIAUÍ
Gestão Presente com a Povo!

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jatobá do Piauí – PI, através de seu Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, do tipo menor preço, em 22/08/2025 às 09:00 h. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fretes de veículos para atender as necessidades do Município de Jatobá do Piauí-PI. Fonte de Recursos: fpm, icms, recursos próprios, fme, fmas. fus. Edital: Sede da Prefeitura, www.selcorp.com.br/pregões e www.tce.pi.gov.br.

Jatobá do Piauí – PI, 06 de agosto de 2025.

Antônio Francisco de Oliveira Sousa
Pregoeiro

Id:0E28A89D085B2775

PREFEITURA DE
JATOBÁ DO PIAUÍ
Gestão Presente com a Povo!

AVISO DE ERRATA

O agente de contatação do município de Jatobá do Piauí-PI, no uso de suas atribuições, toma pública e oficializa a presente "ERRATA" aos interessados do Contrato Administrativo Nº 029/2025, que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Edição V CCCLXVIII, Ano XXIII, pág. 235, em 24 de Julho de 2025, no EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – INEXECUÇÃO.

ONDE SE LÊ:
Termo de rescisão unilateral ao Contrato Administrativo nº 029/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, injetáveis, controlados e materiais hospitalares diversos.
Contratado: Piauí Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 43.667.026/0001-09.
Data da assinatura: 23 de julho de 2025.
Cláusula Primeira: A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do Município de Jatobá do Piaul - PI, justifica-se em razão do descumprimento de cláusulas contratuais essenciais, especialmente aquelas que tratam da entrega regular, pontual e integral dos produtos contratados. Cláusula Segunda: Esta rescisão não implica prejuízo à eventuais apurações administrativas ou judiciais de responsabilidade civil que se façam necessárias em virtude do descumprimento de obrigações do contrato nº029/2025 que afetem o Município de Jatobá do Piauí - PI.

LEIA-SE:
Termo de rescisão BILATERAL ao Contrato Administrativo nº 029/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Contratante: Municipio de Jatobá do Piauí-PI, inscrito no CNPJ: 01.612.557/0003-46.
Contratado: PIAUÍ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.667.026/0001-09.
Data da assinatura: 23 de julho de 2025.
Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 029/2025, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, injetáveis, controlados e materiais hospitalares diversos, em favor da empresa PIAUÍ HOSPITALAR LTDA.
Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.
Cláusula Terceira- Da ratificação: E, estando assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma